



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

CGC 01.613.858/0001-94 - Rua Raul Galdino, s/n. - CEP 59802-000

LEI Nº 042/98

Autoriza Chefe do Poder Executivo a adquirir veículo para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN:

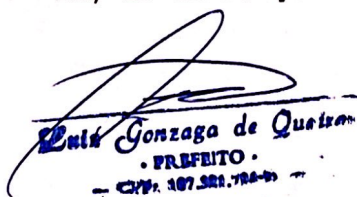
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de um caminhão basculante F 140000, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - O caminhão adquirido na forma do artigo anterior destinar-se-à a remoção de lixos e entulhos das vias públicas bem como a outros serviços relativos ao Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta do orçamento em execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos/RN,
Em, 13 de março de 1998.


Edna Gonzaga de Queiroz
- PREFEITO -
- CPF. 107.581.784-01 -